

**DECRETO Nº 11.942, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Altera a redação do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 10.117, de 22 de agosto de 2018, que “Cria o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Santa Cruz do Sul, aprova seu Regimento Interno, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 3º, do Decreto nº 10.117, de 22 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – Secretaria Municipal da Saúde – SESA, com os setores:

a) Atenção Básica;

b) Vigilância Sanitária.

II – Conselho Municipal de Saúde – CMS;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

V – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VII – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes;

VIII – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

X – Secretaria Municipal da Fazenda;

XI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;

XII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

XIII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XIV – 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

XV – Hospital Santa Cruz;

XVI – Hospital Ana Nery;

XVII – Hospital Beneficente Monte Alverne;

XVIII – Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul;  
XIX – União das Associações de Moradores de Bairro de Santa Cruz do Sul –  
Uambsc;  
XX – Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC;  
XXI – 7º Batalhão de Infantaria Blindado – 7º BIB.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretário Municipal de Administração